

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 FIRMADO EM 18.04.2023, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21.01.2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.397/0001-40, com sede na Quadra 304 Norte, Av. LO 12, Lote 17, Sala 02 e 09, Palmas - TO, CEP: 77.006-368, Tel.: (63) 3213-3642, e-mail.: diretoria@ntsmonitoramento.com, neste ato representado pelo Sr. YURE LOPES VANDERLEY, brasileiro, casado, portador do RG nº 644.000, SSP-TO, inscrito no CPF nº 013.501.641-00 residente e domiciliado na Qd. 110 Norte, AL. 25, Lote 89, Palmas - TO, CEP: 77.006-148, Tel.: (63) 9 9248 - 3452, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO sob o nº 014/2023, CUJO OBJETO “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO”**, FIRMADO EM 18.04.2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico nº 78/2023**, Parecer Jurídico nº 063/2024 (evento 81), autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho nº 409/2024 (evento 83) e Despacho do Controle Interno nº 540/2024 (evento 84), e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Quarta – **“DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO”**, da Cláusula Décima Sexta – **“DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”** e da Cláusula Vigésima Segunda **“DO REAJUSTE DOS PREÇOS”**, Contrato Administrativo nº 014/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E D DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Fica alterado o valor do Contrato 014/2023, estabelecendo um reajuste de 5,374040 %, com base no IPCA, passando o valor total do contrato para **R\$744.256,80 (Setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA, constante nos autos do Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 18.04.2024 a 18.04.2025, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:9642
4702172

Assinado de forma
digital por THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2024.04.15
15:20:29 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

Gurupi/TO, 15 de abril de 2024.
Assinado digitalmente por NTS -
NOVA TECNOLOGIA EM
SISTEMAS DE MONITORAMENT:
13021397000140
Razão: YURE LOPES
VANDERLEY
Data: 2024-04-15 09:57:10
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS
DE MONITORAMENTO
EIRELI**
Yure Lopes Vanderley
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

analisar os pedidos de credenciamento realizados perante o IPASGU;

CONSIDERANDO a necessidade da Comissão Especial de Credenciamento – COMEC ser composta por servidores do IPASGU.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Especial de Credenciamento – COMEC, composta pelos seguintes servidores:

- MIRIA AZEVEDO FONSECA -PRESIDENTE
- ISABELLA DE BRITO ROCHA
- ANDREIA DIAS FERREIRA
- MANUELLA MARIANO FEITOSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

PORTARIA Nº. 061/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
------------	---------	-------------

INTERV CENTER SERVICOS CARDIO-VASCULARES	10.441.677/0001-19	R\$ 10.000,00
KARLA SABINO PILATES	22.900.075/0001-61	R\$ 10.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Fundação Unirg - UNIRG

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2023
Processo Administrativo Eletrônico nº 78/2023**

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, firmado com a empresa **NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI**, CNPJ: nº 13.021.397/0001-40, no valor total de **R\$ 744.258,95 (Setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO”**. Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 18.04.2024 a 18/04/2025.
Data de assinatura: 15 de abril de 2024.

Gurupi/TO, 15 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 41, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1115/2024**, que tem por objeto a **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 PARA O ATE4NDIMENTO DAS DEMANDAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO UNIRG**, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2023 e nº108/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de

inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
WINKOCHAN SISTEMAS DE AUDIO LTDA	05.930.312/0001-18	R\$ 1.920,00
Valor Total: R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 18 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

ERRATA

ERRATA referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 014/2023, publicado no D.O.M.G. sob o n.º 0984, Edição de 17/04/2024:

ONDE SE LÊ:

" R\$ 744.258,95 (Setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) ".

LEIA-SE:

" R\$744.256,80 (Setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) ".

Os demais dados e atos permanecem inalterados.

Gurupi - TO, aos 18 de abril de 2024.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG

CONSIDERANDO o memorando nº 009/2024- RH - SACAD, de 17 de abril de 2.024, expedido pela diretoria de RH - SECAD, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **INDIARA RUMÃO DE OLIVEIRA FERNANDES FRANÇA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Administração, **no período de 11 a 30 de abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0193, DE 18 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 380/2024 - SEMEG de 18 de abril de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **CELIA REGINA TEIXEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 19 de abril a 18 de maio de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 363/2023, de 30 de julho de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0192 DE 18 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,